



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT
CNPJ: 15.943.434/0001 - 00

MENSAGEM Nº 213/2024.

Senhora Presidente;
Senhores Vereadores;

Prezados Senhores,

Encaminho a esta Augusta Casa, para a devida apreciação em caráter de urgência para deliberação do Soberano Plenário, o **Projeto de Lei nº 896/2024**, em anexo.

Na oportunidade solicitamos os Nobres Vereadores que analisem o Projeto de Lei nº 896/2024, que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Na oportunidade destacamos a importância da análise e aprovação por parte dos Vereadores que compõem esta casa legislativa, pois trata de matéria de grande importância no sentido da utilização dos recursos provenientes de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Nininho, no valor de R\$ 400.000,00 para aquisição de ambulância, para melhorar o atendimento e locomoção dos usuários que necessitam de atendimento da saúde da rede pública municipal do município de Ribeirãozinho e Colônia Couto Magalhães

Certos da compreensão dos Senhores Vereadores, contamos com o apoio e aprovação do presente Projeto de Lei.

Ribeirãozinho - MT, 30 de abril de 2024.

RONIVON PARREIRA
DAS
NEVES:93189516120
Assinado de forma digital por
RONIVON PARREIRA DAS
NEVES:93189516120
Dados: 2024.05.03 08:34:20
-03'00'
Ronivon Parreira das Neves
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT
CNPJ: 15.943.434/0001 - 00

PROJETO DE LEI Nº 896- DE 30/04/2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhor **RONIVON PARREIRA DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a toda população do município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abertura de Crédito Adicional Especial para criação de dotação orçamentária no valor **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, no Orçamento Municipal vigente.

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

Poder: 07 Secretaria Mun. de Saúde
Órgão: 02 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
SubFunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 7030 MAC – Média e Alta Complexidade
Projeto/Atividade: 1029 - Aquisição de Equipamento e material Permanente
Elemento da Despesa: 4.4.90-52 – Equipamento e Material Permanente – R\$ 400.000,00

Fonte de Recurso: 1.701

Art. 2º - O recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior virá por excesso de arrecadação, na fonte 701, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas dos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT, 30 de abril de 2024.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES:93189516120
Assinado de forma digital por
RONIVON PARREIRA DAS
NEVES:93189516120
Dados: 2024.05.03 08:34:33 -03'00'

Ronivon Parreira das Neves
Prefeito Municipal